DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU Nº 573

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2019
EDITAL Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Comissão Municipal de Licitação, torna público, que após decisão da autoridade superior, ficam INABILITADAS as empresas ITK BRASIL LTDA e JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. As propostas das empresas HABILITADAS serão abertos no dia 04/06/2019 ás 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP.

Pariquera-Açu, 30 de maio de 2019.

Comissão Permanente de Licitações - SETOR DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
PROCESSO Nº 043/2019
EDITAL N° 026/2019
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME / MEI / EPP

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o **EDITAL nº 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, PROCESSO Nº 043/2019**, que trata da **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO –** Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.
Credenciamento: Dia **13/06/2019**, das **09:00 horas às 09:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.
Entrega dos envelopes: Dia **13/06/2019**, **até às 09:30 horas**, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.
Sessão Pública, início a partir das **09:30** horas do dia **13/06/2019**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto á Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feitura, no horário das **08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas**, pelo valor de **R$ 0,30 (trinta centavos)/pagina**, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h as 11:30 h e das 13:30h as 17:00h**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobe este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das **09:00 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas**, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 016, 15 DE MAIO DE 2019.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 690/2018 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais)** destinados a suplementação de dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 34 – Fonte 01 R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 35 – Fonte 01 R$ 50.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ – Ficha 36 – Fonte 01 R$ 50.000,00

01.04.00 – Departamento de Fazenda e Planejamento
01.04.01 – Departamento de Fazenda e Planejamento
04.1230001.2006– Manutenção do Departamento de Fazenda e Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 48 – Fonte 01 R$ 30.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ –Ficha 49 –Fonte 01 R$ 140.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007– Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 63 – Fonte 05 R$ 50.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ – Ficha 68 – Fonte 01 R$ 15.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010– Manutenção do PSF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 77 – Fonte 05 R$ 100.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 105 – Fonte 05 R$ 20.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.03 – Ensino Infantil
12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 118 – Fonte 01 R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 251 – Fonte 05 R$ 2.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – FUNDEB
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 130 – Fonte 02 R$ 250.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.2430007.2016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 140 – Fonte 01 R$ 25.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 152 – Fonte 01 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 155 – Fonte 01 R$ 50.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 164 – Fonte 01 R$ 10.000,00

01.09.00 – Diretoria de Agricultura
01.09.01 – Diretoria da Agricultura
20.6060009.2025 – Manutenção da Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 193 – Fonte 01 R$ 20.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 199 – Fonte 01 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 200 – Fonte 01 R$ 250.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais).**

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 15 de maio de 2019

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 017, 23 DE MAIO DE 2019.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E POR DESTINAÇÃO DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com o art.17, parágrafo único da Lei nº 686 de 20 de agosto de 2018 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 autorizada a abrir Crédito Adicional, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a transferência de dotação orçamentária por destinação de recurso, conforme discriminação abaixo:
01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 72 – Fonte 05 R$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:
01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 70 – Fonte 01 R$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 23 de maio de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 019, 24 DE MAIO DE 2019.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 712 de 23 de maio de 2019, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos)**, destinado a devolução do recurso correspondente a obra Escola Centro – Proinfância, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:
01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.03 – Ensino Infantil
12.3650006.2042 – Escola Centro - Proinfância
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Ficha 255 - Fonte 05 R$ 520.413,09

Total de Crédito Adicional Especial R$ 520.413,09

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e nove centavos)**.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 24 de maio de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 020, 24 DE MAIO DE 2019.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento destinado à Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 40, 41 inciso II, 42 e 43 inciso III, todos da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 713 de 23 de maio de 2019, destinado a incluir para o exercício de 2019, o elemento de despesa "40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica", a fim de atender alteração conforme Portaria Conjunta n. 2 de 30 de Outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no valor de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:
02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Ficha 256 – Fonte 01 R$ 110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Ficha 257 – Fonte 01 R$ 1.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Ficha 258 – Fonte 01 R$ 1.000,00

Art. 2. O recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 238 – Fonte 01 R$110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 243 – Fonte 01 R$1.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 247– Fonte 01 R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 24 de maio de 2019

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TONE ALEX GUERRA
CPF:/CNPJ 29715795811
Assinado em: 30/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>